

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O ESCRITÓRIO COMUM DO UNDP, UNFPA E DO UNICEF EM CABO VERDE E O INSTITUTO CABO-VERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ENQUADRAMENTO

A visão estratégica do país nos próximos cinco anos está concentrada no desenvolvimento de uma parceria para a competitividade, através de uma dinâmica inclusiva, inovadora e um sector privado forte e competitivo, capaz de enfrentar os desafios e as demandas internas, geradora de empregos e de redução das assimetrias em relação ao crescimento económico regional e aumentar o desenvolvimento social e económico nacional.

O Quadro de Apoio ao Desenvolvimento das Nações Unidas para Cabo Verde (UNDAF) para o período 2012-2016, é a resposta de todas as agências residentes e não residentes do Sistema das Nações Unidas às prioridades nacionais.

O UNDAF 2012-2016, se alinha com as estratégias nacionais com intervenções articuladas em torno de quatro pilares: i) a promoção dum crescimento económico inclusive e capaz de reduzir a pobreza entre as populações mais vulneráveis, ii) a consolidação das instituições, da democracia e a cidadania; iii) a redução das disparidades e desigualdades e iv) a sustentabilidade ambiental e adaptação às alterações climáticas. Tais eixos prioritários de desenvolvimento, definidos e consensualizados com todas as instituições nacionais parceiras, se encaixam e complementam as estratégias e prioridades nacionais estabelecidas.

A implementação do UNDAF 2012-2016, resultante de uma avaliação cuidada dos grandes desafios do país e das lições aprendidas das cooperações anteriores, centralizar-se-á a três níveis de gestão adequada às múltiplas transições do país, concretamente: i) a nível macro, através de políticas, estratégias e programas nacionais de desenvolvimento, ii) a nível meso, através do reforço dos sistemas e das capacidades institucionais e, iii) a nível micro, através das intervenções específicas no reforço das capacidades locais, comunitárias e individuais.

Enquanto instrumento de operacionalização destas estratégias, é concebido o Plano de Trabalho Anual do ONE UN para o ano de 2012, a ser assinado entre o Ministério das Relações Exteriores, Instituição designada pelo acordo de base, e pela Coordenadora Residente das Nações Unidas em Cabo Verde.

Desta visão estratégica do país e do UNDAF - 2012-2016, o Escritório Comum do UNDP, UNFPA e do UNICEF em Cabo Verde elaborou e aprovou o seu Programa Comum do País para o Desenvolvimento (CCPD), cobrindo o mesmo período, enquanto contribuição das Agências PNUD, UNFPA e UNICEF aos resultados esperados do UNDAF.

As Agências do Escritório Comum do UNDP, UNFPA e UNICEF, respondem de forma coordenada aos desafios nacionais, com particular atenção às crianças, jovens e mulheres, e de acordo com os princípios que norteiam a intervenção destas agências, em concreto:

- (i) o apoio na integração da abordagem sobre os direitos humanos e de género nas políticas macroeconómicas do país;
- (ii) a consolidação das instituições e das capacidades nacionais para a gestão adequada de várias transições do país;
- (iii) o desenvolvimento de capacidades locais e da comunidade, com impacto directo na melhoria das condições de vida das populações;
- (iv) a sustentabilidade ambiental e adaptação às alterações climáticas

Neste contexto, é concebido o presente Memorando de Entendimento que deverá ser assinado entre o Escritório Comum e o Parceiro de Implementação, enquanto instrumento operacional que orienta a implementação das actividades sectoriais, as relações de parceria para a coordenação e seguimento da implementação, assim como a gestão dos recursos financeiros alocados.

IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA COMUM

a) Operacionalização do CCPD

No quadro da implementação do Programa Comum do País, as Agências do Escritório Comum do UNDP, UNFPA e UNICEF e os Parceiros Nacionais acordaram um instrumento de orientação para as intervenções no período 2012 - 2016, - **Quadro de Resultados e Recursos** (em anexo), em resposta às prioridades nacionais e sectoriais visando atingir dois níveis de resultados definidos no UNDAF 2012-2016:

- (i) A nível estratégico:
 - a. *«As administrações nacionais e as instituições de controlo são mais eficazes e eficientes no planeamento, implementação, seguimento e avaliação de um desenvolvimento equitativo»*
- (ii) E a nível intermédio:
 - a. *«As administrações possuem capacidades técnicas que permitem a definição, implementação e seguimento das estratégias e programas sectoriais» e*
 - b. *«A Administração dispõe de capacidades para a coordenação, implementação, seguimento e avaliação das convenções e tratados internacionais ratificados, incluindo a submissão de relatórios periódicos de seguimento»;*

b) Recursos disponíveis:

O quadro de distribuição dos recursos financeiros apresentado a seguir (em usd) corresponde ao engajamento das Agências do Escritório Comum através dos recursos próprios (Recurso regulares) e permite a previsibilidade dos recursos disponíveis ao longo dos anos da duração do ciclo de programa.

Todos os recursos adicionais que vierem a ser mobilizados durante este período farão objecto de uma notificação por escrito e uma programação adicional.

	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
UNICEF	205,000	170,000	140,000	123,000	130,000	768,000
TOTAL	205,000	170,000	140,000	123,000	130,000	768,000

c) Modalidades de Gestão

Este Memorando de Entendimento define as modalidades em que o Programa Comum do País será implementado, em conformidade com os procedimentos e regras aplicáveis e de acordo com a avaliação da capacidade de gestão financeira dos Parceiros de Implementação. Esta avaliação (micro-avaliação) deve ser conduzida pelo menos no início da implementação de cada novo ciclo de programa e determina a modalidade de gestão dos recursos financeiros no quadro da execução NEX (execução nacional).

Em comum acordo, o Escritório Comum e o Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente, enquanto Parceiro de Implementação, acordam os princípios e as modalidades de gestão deste programa:

Artigo 1. Em conformidade com os princípios de execução nacional (NEX), o Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente - ICCA é a instituição nacional responsável pela apresentação dos resultados e metas indicados no **Quadro de Resultados e Recursos** apresentado em anexo a este Memorando de Entendimento, em concertação com os demais parceiros de implementação, a saber: Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação (DGRNI); Direcção Geral da Solidariedade Social (DGSS); Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social (DGSPRS); Associação Crianças Desfavorecidas (ACRIDES); Fundação Infância Feliz (FIF); Associação Zé Moniz (AZM); Aldeias SOS de Cabo Verde; Polícia Judiciária (PJ).

Artigo 2. O ICCA é a responsável pela coordenação da implementação e gestão financeira deste programa, em estreita cooperação com as demais Direcções Gerais, Institutos e Serviços parceiros neste Acordo, sendo que as respectivas responsabilidades e os espécimes de assinaturas devem ser transmitidos oficialmente aos nossos serviços concernentes após a assinatura do presente Memorando;

Artigo 3. O ICCA elaborará memorandos separados com cada um dos parceiros de implementação, definindo as responsabilidades de cada um e as modalidades da execução das actividades.

Artigo 4. A Abordagem Harmonizada para a Transferência de Fundos (HACT), incluindo as suas modalidades de desembolso (avanço de fundos, pedido de pagamento directo e reembolso), deverá ser aplicada, conforme as recomendações da Micro-avaliação, a realizar-se sobre a capacidade de gestão financeira do ICCA, cujos resultados serão divulgados através de uma comunicação oficial, detalhando as modalidades exactas retidas para a transferência de fundos;

Artigo 5. Numa base trimestral, e sob a coordenação do ICCA, o Escritório Comum do UNDP, UNFPA e UNICEF e as Direcções Gerais, Institutos e Serviços parceiros neste Acordo, discutem, elaboram e aprovam os cronogramas de planificação das actividades, bem como os planos periódicos de desembolsos dos fundos. O Plano de Actividade Trimestral, a ser concebido com base no Quadro de Resultados e Recursos, e o Relatório de Implementação correspondente ao trimestre anterior, são elaborados com base nos formulários anexados;

Artigo 6. Também de forma conjunta e numa base trimestral e anual, e também sob a coordenação do ICCA, a equipa do Escritório Comum e as Direcções Gerais, Institutos e Serviços parceiros neste Acordo, elaboraram os Relatórios Trimestrais e Anuais, destacando os ganhos conseguidos, os desafios e as lições aprendidas com a implementação das actividades;

Artigo 7. Uma auditoria externa será realizada aos projectos implementados e coordenados pelo ICCA no âmbito deste acordo, numa periodicidade de acordo com os princípios da execução nacional (NEX);

Artigo 8. Uma avaliação a meio percurso da execução deste acordo deverá ser feita no início de 2014, podendo ser redefinidos o âmbito de intervenção dos projectos cobertos pelo presente acordo, assim como a performance dos mesmos;

DA RESPONSABILIDADE DO ESCRITÓRIO COMUM:

Artigo 9. Numa periodicidade anual, o Escritório Comum extrai do seu sistema interno de gestão financeira – ATLAS, o Relatório Combinado das Despesas (CDR) e o envia ao ICCA para assinatura;

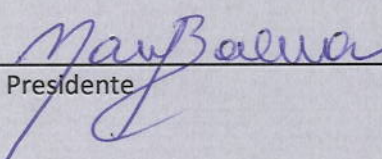
Artigo 10. Pelo menos duas vezes ao ano, uma equipa do Escritório Comum e o ICCA acordam visitas de seguimento para a análise do cumprimento dos procedimentos de gestão e de controlo interno associados à implementação dos projectos a serem implementados ao abrigo deste acordo, e em conformidade com os princípios de execução NEX;

DA RESPONSABILIDADE DO ICCA:

Artigo 11. Na base de uma contabilidade organizada, o ICCA manterá no seu arquivo todas as peças justificativas originais das transações efectuadas no âmbito das intervenções acordadas;

Artigo 12. Uma cópia de cada uma destas peças justificativas de despesas deve ser enviada ao Escritório Comum acompanhado do respectivo FACE de justificação, para os pagamentos;

Artigo 13. Numa base anual, o ICCA deve preencher, assinar e enviar ao Escritório Comum a lista dos Inventários de todos os equipamentos adquiridos no âmbito do Projecto.

Pelo Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente	
	Date <u>19.07.2012</u>
Presidente	
Pelo Escritório Comum do UNDP, do UNFPA e do UNICEF em Cabo Verde	
	Date <u>19.7.12</u>
Representante	

ANEXOS:

1. Quadro de Resultados e Recursos (QRR)
2. 2012 ONE UN ANNUAL WORK PLAN
3. Formulário FACE
4. Formulário dos Inventários
5. Formulário do Plano de Actividade Trimestral
6. Formulário de Relatório Trimestral

ANEXO 1:

Quadros de Resultados e Recursos

Para a operacionalização do Quadro de Resultados e Recursos com as actividades prioritárias do sector, o Escritório Comum do UNDP, UNFPA e do UNICEF dispõe de um sistema interno de gestão financeira _o ATLAS_ que permite fazer a gestão financeira e o seguimento das actividades através dos projectos, nomeadamente:

Titre: Renforcement des systèmes de Protection de l'Enfant

Description: Ce projet vise essentiellement le renforcement institutionnel des institutions de protection et d'appui à la planification du secteur ainsi qu'à l'amélioration des services. Le financement des activités de ce projet sera imputé sur les fonds réguliers de l'UNICEF

Durée: 2012 - 2016

IP: Institut Capverdien de l'Enfant et de l'Adolescent (ICCA)

Budget: 2012 – 2016

	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
UNICEF	205,000	170,000	140,000	123,000	130,000	768,000
TOTAL	205,000	170,000	140,000	123,000	130,000	768,000

INTENDED OUTPUTS	OUTPUT TARGETS FOR (YEARS)	INDICATIVE ACTIVITIES	RESPONSIBLE PARTIES	INPUTS
<p>Output 1: <i>Le cadre légal et institutionnel pour la protection de l'enfant est opérationnel au niveau de la Planification, budgétisation, suivi et évaluation des programmes et stratégies.</i></p> <p><u>Baseline:</u></p> <p>-Sept centres d'accueil de l'ICCA disponibles mais avec des ressources humaines et matérielles insuffisantes ; il existe également des centres appartenant à des ONG's.</p> <p>-Un ensemble de lois, politiques,</p>	<p><u>Targets</u></p> <p>- Le cadre de fonctionnement des centres d'accueil d'enfants est amélioré.</p> <p>-Le cadre légal et institutionnel pour la protection de l'Enfant est adopté.</p> <p>-Un programme d'appui au système de protection au niveau communautaire est développé.</p>	<p><u>Activities Results:</u></p> <p>-Renforcement des capacités organisationnelles des centres d'accueil d'enfants (y compris les centres d'urgence)</p> <p>-Elaboration et adoption de documents-clés pour la protection de l'enfant.</p> <p>-Cartographie des modalités alternatives de protection au niveau communautaire.</p> <p>-Cartographie du Système de Protection de l'Enfant.</p> <p>-Préparation et adoption d'un nouveau Code de l'Etat Civil (enregistrement des naissances).</p> <p>-Redynamisation de</p>	<p><u>Coordinateur:</u> ICCA</p> <p><u>Autres Partenaires:</u> DGRNI, DGSS, DGSPRS, ACRIDES, FIF, AZM, Aldeias SOS de Cabo Verde;</p> <p>Police Judiciaire.</p>	<p><i>Assistance Technique Nationale et Internationale, mobilisation de partenariats et de ressources ; renforcement des capacités ; matériels et équipements.</i></p>

INTENDED OUTPUTS	OUTPUT TARGETS FOR (YEARS)	INDICATIVE ACTIVITIES	RESPONSIBLE PARTIES	INPUTS
<p>réglementation, services au profit de l'enfant, afin de respecter ses droits, doit être mis sur pieds de façon coordonnée pour réduire/éliminer les risques et la vulnérabilité des enfants.</p> <p>-25% des enfants de moins d'un an et 2,7% de 0-17 ne sont pas enregistrés (urban/rural), et il existe des postes d'enregistrement dans quatre structures de santé.</p> <p><u>Indicateurs :</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Nombre de centres d'accueil renforcés en termes d'adéquation des espaces et du personnel qualifié. ✓ Programmes alternatifs de protection existants dans les communautés; ✓ Nombre et type de documents-clés élaborés pour la protection de l'enfant et harmonisés avec la CDE; ✓ Code de l'Etat Civil adopté. <p>Output 2 : Les capacités humaines des acteurs de la protection de l'enfant au niveau central et décentralisés sont renforcées.</p> <p>-Le niveau des cadres nécessite d'amélioration, surtout pour le personnel des centres d'urgence. Il y a également un réel besoin de renforcement des capacités de gestion.</p> <p><u>Indicateurs :</u></p> <p>-% de cadre formés,</p>	<p>-Le cadre légal pour l'enregistrement des naissances est amélioré.</p> <p>Target: La Planification, la gestion et le suivi du programme de protection de l'Enfant sont renforcés.</p>	<p>l'enregistrement des naissances dans les structures de santé.</p> <p>Activities Results:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Renforcement des capacités de planification et de gestion de l'ICCA. -Renforcement des capacités humaines des centres d'accueil d'enfants (y compris les centres d'urgence de l'ICCA) sont renforcées. -Participation à des Conférences régionales de l'UNICEF. -Missions de terrain pour le suivi du programme. -Diagnostic de la situation des enfants dans les PDM, en vue de son intégration dans cet outil de 		



INTENDED OUTPUTS	OUTPUT TARGETS FOR (YEARS)	INDICATIVE ACTIVITIES	RESPONSIBLE PARTIES	INPUTS
<p>-Processus de planification et de gestion existants, -capacité d'organisation et de gestion de l'information.</p> <p>Output 3: La violence, l'exploitation et l'abus contre l'enfant et l'adolescent sont prévenus et combattus.</p> <p><u>Baseline:</u> Il y a la perception de l'augmentation de la violence . La démission des familles et l'imitation de modèles de groupes organisés, augmente la propension à la violence.</p> <p><u>Indicateurs :</u> -% de cas d'abus communiqués aux autorités; -% de cas d'abus traités de façon satisfaisante. -Mise en place de mécanismes/réglementation en vue de réduire/éliminer la violence, l'exploitation et l'exclusion des enfants.</p> <p>Output 4: Une réforme légale et des politiques en matière de justice pour les enfants et jeunes est menée.</p> <p>Il n'y a pas d'intersectorialité dans le sous-système de justice juvénile, il n'y a pas de régime spécial de justice pour les jeunes entre 16 et 21 ans et le lien entre la justice et la protection est très</p>	<p><u>Target:</u> Les niveaux de violence, exploitation et abus contre l'enfant sont connus et des mesures prises pour les adresser.</p> <p><u>Targets :</u> Le système de justice fournit des réponses appropriées et sensibles au genre pour les enfants victimes et témoins, ainsi que pour les enfants en conflit avec la loi.</p>	<p>planification municipale. -Élaboration et adoption des plans d'action locaux de protection de l'Enfant. -Création d'une base de données et des instruments de collecte et traitement au niveau municipal.</p> <p>Activities Result:</p> <p>-Analyse élargie de la violence contre les enfants au Cap Vert. -Redynamisation du réseau de protection contre l'Abus et Exploitation Sexuel des enfants. -Plan d'action de lutte contre la violence envers les enfants et les adolescents.</p> <p>Activities Result :</p> <p>-Partenariat entre l'UNICEF et l'ONUDC pour un appui coordonné à la réforme de la justice pour les enfants et les adolescents. - Analyse coût-bénéfice des appuis réservés aux enfants dans les structures de la Police Judiciaire.</p>		



INTENDED OUTPUTS	OUTPUT TARGETS FOR (YEARS)	INDICATIVE ACTIVITIES	RESPONSIBLE PARTIES	INPUTS
faible. <u>Indicateurs :</u> -Mécanismes d'articulation intra et interinstitutionnelle pour la justice pour enfant et justice juvénile mis en place. - Régime spécial de justice pour les jeunes entre 16 et 21 ans mis en place.		-Typification des crimes contre les enfants. -Plaidoyer pour la création de la figure du médiateur (Procureur) pour la justice pour enfant -Etablissement d'un régime spécial de justice pour les jeunes entre 16-21 ans.		